

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 235

EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2014

Tendo em vista alteração no termo de referencia anexo I do Edital da TP 022/2014, o Presidente da CPL/PMSGA torna público que a sessão marcada para o dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2015, foi suspensa. A nova data da referida sessão será posteriormente marcada.

São Gonçalo do Amarante, 24 de dezembro de 2014.
Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior.
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): A K DE F PEREIRA IMPRESSÕES GRÁFICAS - ME: Item 01: R\$ 11.154,36; Item 02: 27.000,00; Valor total: R\$ 38.154,36.

São Gonçalo do Amarante, 24 de dezembro de 2014.
Mário David de Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 420/2008

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
Contratada: CONSTRUTORACAGEOLTDA - CNPJ 03.722.669/000-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado à continuidade da construção de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 01 de junho de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de setembro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação R. F. e Saneamento; Atividade: 1.012 – Constr. e Melhorias de Unidades Habitacionais e Sanitárias; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2014.
Paulo Emidio de Medeiros e Carlos Henrique de Oliveira Dantas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
Contratada: H N D A C O S T A - M E, CNPJ n.º 70.053.210/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota da desta municipalidade, conforme

especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza

de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: Programa de Trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho: 2.075 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de Trabalho: 2.098 – Acessusas Pronatec - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação ; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo, form e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira e Hildo Nogueira da Costa

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 420/2008

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
 Contratada: CONSTRUTORA CAGEO LTDA - CNPJ 03.722.669/000-85
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado à continuidade da construção de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 01 de setembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de janeiro de 2015.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Atividade: 1.025 – Constr. Reforma e Melhorias de Prédios Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2014.
 Ricardo Antônio Pereira Dias e Carlos Henrique De Oliveira Dantas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 09 (nove) de janeiro de 2015, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para o registro de preços com aquisição futura de pneus, destinados aos veículos oficiais do município de São Gonçalo do Amarante/RN abaixo, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2015. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2014.
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 13 (treze) de janeiro de 2015, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para o Registro de Preços para aquisição de material de consumo para laboratório, para suprir as necessidades do Laboratório deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2014.
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 159/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
 Contratada: ATI – Attaluz Tecnologia Da Informação Ltda - EPP, CNPJ n.º 03.153.813/0001-00
 Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 05 (cinco) meses, destinado a serviço de suporte técnico e evolução do sistema para gerenciamento jurídico e processual da Procuradoria Municipal, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Junho de 2015.
 Cláusula Segunda – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.
 Cláusula Terceira – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 02.022 - Procuradoria Geral – Programa De Trabalho: 2.066 - Manutenção das Atividades da Procuradoria e 2.138 - Aquisição e manutenção de Sist. de A. de Dados – Natureza Da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte De Recursos: 110
 São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2014.
 Polion Torres e George Bulhões de Lima

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 110/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
 Contratada: FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO – J. ACIOLE BARBOSA, CNPJ n.º 07.497.794/0001-90
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao fornecimento de serviços funerários adultos, infantis e traslado fúnebre, conforme especificações acordadas, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2015.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2014.
 Jane Cleide de Oliveira e Josué Aciole Barbosa

IPREV

PORTARIA 058/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA LECÍ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 5.475, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J – F60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 5 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei nº 810, de 30 de junho de 1999 e Lei nº 1.201, de 1º de janeiro de 2010.

- 5% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 22/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 05/12/2013.

PORTARIA 018/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 076/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LINETE DE GOIS OLIVEIRA, matrícula nº 5.593, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-J F-60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999 e Lei 1.201 de 1º de janeiro de 2010.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 200,00 (duzentos reais) de gratificação de diretor de escola municipal, devidamente incorporada através do Processo Administrativo nº 1.091/2005 - SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 26 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 04/10/2013.

PORTARIA 010/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDNALVA BALBINO DE SOUZA, matrícula nº 5.807, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J – F60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei nº 810, de 30 de junho de 1999 e Lei nº 1.201, de 1º de janeiro de 2010.

- 10% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 20/09/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 17/10/2013.

PORTARIA 054/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 089/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 39 da LC 053/2009, à servidora DALVINA DE LIMA LOPES, matrícula nº 9.733, ocupante do cargo de "GBS GARI PAN-I", lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem paridade e com proventos proporcionais a 07/30 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, e o artigo 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/12/2010, data limite de permanência da servidora no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante - RN, 26 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 05/12/2013.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br